



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 69



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05 /2020 para *Registro de Preços*

Processo nº 55.067/2019

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E CONTENDO LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.847/2018 e 19.661/2019, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017, 18.815/2018 torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 19 de março de 2020**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** VISANDO A **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo

Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 69



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 19.661/2019, 18.815/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

A justificativa para a pretensa contratação se encontra no Termo de Referência e traz o seguinte conteúdo:

- 2.1. A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os produtos a serem licitados atendem as necessidades básicas no bom desenvolvimento das atividades afins inerentes ao bom atendimento e funcionamento interno dos diversos setores nos serviços prestados aos contribuintes e público em geral, e também considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo da Central de Logística da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC, faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais.
- 2.2. Considerando a imprevisibilidade dos quantitativos das demandas de cada Secretaria/Órgãos quanto ao objeto a ser licitado, a presente contratação dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preço.
- 2.3. As quantidades foram calculadas com base nas comunicações internas das Secretarias participantes, e estas levaram em consideração a média de consumo obtida em pleitos passados.
- 2.4. A referida contratação está alinhada as planilhas encaminhadas pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal conforme apresentado nos diversos lotes relacionados no Termo de Referência.
- 2.5. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é —o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras, sendo esta, uma contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se pelo Registro de Preços para este fornecimento de bens conforme, Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.6. Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.
- 2.7. Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Termo de Referência e utilizando o Sistema de Registro de Preços.
- 2.8. Demais necessidades e vantagens que trará ao Município de Vitória da Conquista a presente contratação estão descritas no **Termo de Referência, Anexo III do edital**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1.** Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em fornecimento de materiais de expediente, necessários ao atendimento das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, Ata com vigência de 12 meses.
- 3.2.** Demais especificações em relação ao Objeto da pretensa Contratação estão descritas no **Anexo III do Edital**, Termo de Referência.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

4.1. Órgão Gerenciador:

- 4.1.1.** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

4.2. Órgão Participante:

- 4.2.1.** Gabinete Civil/GAC
- 4.2.2.** Procuradoria Geral do Município-PGM
- 4.2.3.** Secretaria Municipal da Transparéncia e do Controle/SMTCA
- 4.2.4.** Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
- 4.2.5.** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMAGRI
- 4.2.6.** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTEL
- 4.2.7.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES
- 4.2.8.** Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN
- 4.2.9.** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA
- 4.2.10.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA
- 4.2.11.** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/SEMOB
- 4.2.12.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos /SESEP
- 4.2.13.** Secretaria Municipal de Trabalho Renda e Desenvolvimento Econômico/SEMTRE

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2020

7. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Processo. nº 50.567/2019

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

8.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 4 de 69



9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.3. Início de Acolhimento de propostas: **09/03/2020 a partir das 08h00min.**

9.4. Recebimento das propostas: **09/03/2020 às 08h00min até dia 19/03/2020 as 10h00min.**

9.5. Abertura das propostas: **19/03/2020 às 10h00min.**

9.6. Início da sessão de disputa de preços: **19/03/2020 às 14h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor para aquisição dos materiais descritos no termo de referência foi obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado local, painel de preço governamental e banco de preço, constantes no processo, tendo como base os quantitativos conforme o Termo de Referência.

10.1.1. Do valor estimado: Na lei 10.520/02, não está previsto a obrigação de o edital divulgar o valor estimado, porque esta modalidade tem por objetivo estimular a competitividade e facilitar a negociação pelo pregoeiro. Ressalta-se que, a disponibilização, em pregão eletrônico, dos preços unitários e globais estimados de ocorrer apenas após a etapa de lances - e não no edital do certame, encontrando amparo na legislação vigente, conforme Acórdão nº 903/2019- Plenário do TCU. Desta maneira informamos que o valor estimado, será disponibilizado apenas após o encerramento da etapa de lances.

10.2. Responsável pela cotação: Sr. Robson Matos Souza, matrícula 24477-9 pesquisa realizada no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> IP: 200.223.17.82 entre 18/07/2019 11:20:52 e 14/08/2019 09:03:23, cotação realizada pela servidora Valmira Santos Oliveira matrícula nº 01-03531-3 no Painel de Preço do Ministério da Economia site: <https://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br> e cotação de mercado anexada ao processo realizada pelo servidor Sr. Rielson Mendes de Souza Lima matrícula nº 07-11047-2

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

11.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.2.1. Fonte de Recursos:

11.2.2. 00 – Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 5 de 69



- 11.3.** As dotações orçamentárias para classificação das respectivas despesas serão oportunamente informadas à época da contratação.

12. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 12.1.** O fornecimento dos produtos será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra;
- 12.2.** Demais condições para o fornecimento dos materiais correlatos, constam no **ANEXO III, Termo de Referência** deste Edital.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos licitados, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, somente após assinatura do contrato.
- 13.2.** As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.
- 13.3.** Demais condição referente à forma de pagamento deverá ser observada no **Termo de Referência** no **ANEXO III** deste Edital.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1.** A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ser efetuada no seguinte endereço: Central de Logística da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: situada na Av. Juracy Magalhães, nº 2300, Bairro Felícia, CEP 45.055-232.
- 14.2.** Todos os materiais serão conferidos por funcionário designado na Central de Logística, para verificação das quantidades e conformidade dos mesmos às especificações contidas neste Termo de Referência, cabendo ao servidor o atesto das Notas Fiscais;
- 14.3.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 14.4.** Demais especificações para fornecimento dos materiais devem ser observadas no **Anexo III, Termo de Referência**.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sistema de Registro de Preços-SRP. Nos termos previstos na redação dada pelo Decreto nº 15.499/2013 de 12 de novembro de 2013 do Chefe do Executivo Municipal, que regulamenta o Registro de Presos no Município de Vitória da Conquista –Ba conforme previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- 15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 6 de 69



15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

15.3. A empresa terá até 08 (oito) dias corridos para efetuar a assinatura do contrato.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Manoel Messias Bispo da Silva designado através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Adson Santos Carvalho, designado através do Decreto Municipal nº 17.815/2018 ou outro servidor designado.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*).

16.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco do Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17.3. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.4. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.5. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005)**;

17.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.7. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilitação Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pelo Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio ou qualquer servidor público desta administração. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 69



19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado e do outorgante;

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do **CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

21.1.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível**, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e recibo de entrega de documento digital;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 9 de 69



21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2019/2020, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 10 de 69



22.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvc@hotmai.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 11 de 69



da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99
(Declaração Geral Conjunta – Anexo I):

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital. **Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.**

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 12 de 69



27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados e/ou dos materiais fornecidos, bem como, a garantia quando for o caso, marcas, modelos e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, **em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.**

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.llicitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



27.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.19. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**.

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 14 de 69



28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.1.14. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 deste Edital, no prazo máximo no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; como também podem ser entregues na Gerência de Compras em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pelo Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio ou qualquer servidor público desta administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis na Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20. deste Edital**.

30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 16 de 69



30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico-Financeira deverá atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**, através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Artigo Art. 109, § 2º da Lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

32.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

33.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

33.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

33.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

33.3. A responsabilidade técnica/fiscal do contrato para recebimento e análise dos produtos licitados ficará a cargo do Srº. Thácio Lopes Santos/Gerente do Almoxarifado, cujo telefone para contato é (77) 98838-7707, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

34.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

34.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

34.4. As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

34.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

34.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

34.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

34.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 19 de 69



36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometere, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

38.3. A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O fornecimento dos produtos será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 20 de 69



40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII, adaptada à proposta vencedora.

40.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

40.5. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.6. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.9. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizados Órgão Gerenciador, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços para Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.9.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

40.9.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 21 de 69



41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da impugnação.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.

44.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

44.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

44.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

44.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

44.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

44.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 24 de 69



45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nº.s 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da desta Administração mediante a apresentação dos originais.

45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (**SICAD**).

45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços</u>
ANEXO VIII	<u>Minuta de Contrato de Fornecimento</u>
ANEXO IX	<u>Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo)</u>

Vitória da Conquista – Bahia 28 de fevereiro de 2020

*Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 25 de 69



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 05/2020
--	---------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2020;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, _xxx_ de _xxxxxxxxxxxxx_ de 2020.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 05/2020
--	---------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _XXXXXXXXXXXXXXXXXX_, CNPJ nº. _XXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) _XXXXXXXXXXXXXX_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _XXXXXXXXXXXXXX_, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXX de _XXXXXXXXXX_ de 2020.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 05/2020
--	---------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Inciso I e II do Art. 8º e Inciso II do Art. 21º do Decreto Nº 3.555/00 e no Inciso 1º e § 2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450/05.

47. INTRODUÇÃO

47.1. O Município de Vitória da Conquista, pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei 10.520/02 do Decreto nº 5.450/05, subsidiariamente na Lei nº 8666/93 em nas demais normas legais e regulamentais, por meio de pregão eletrônico, para registro de preço, com vistas a **aquisição materiais de expediente**, de acordo com as especificações constante neste Termo de Referência e seus anexos I e II

48. DO OBJETO

48.1. Constitui objeto deste termo: Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em fornecimento de materiais de expediente, necessários ao atendimento das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, Ata com vigência de 12 meses.

49. ÓRGÃOS INTERESSADOS

49.1. Órgão Gerenciador:

49.1.1. Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

49.2. Órgão Participante:

- 49.2.1.** Gabinete Civil/GAC
- 49.2.2.** Procuradoria Geral do Município-PGM
- 49.2.3.** Secretaria Municipal da Transparéncia e do Controle/SMTC
- 49.2.4.** Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
- 49.2.5.** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMAGRI
- 49.2.6.** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTEL
- 49.2.7.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES
- 49.2.8.** Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN
- 49.2.9.** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA
- 49.2.10.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA
- 49.2.11.** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/SEMOB
- 49.2.12.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos /SESEP
- 49.2.13.** Secretaria Municipal de Trabalho Renda e Desenvolvimento Econômico/SEMTRE

50. JUSTIFICATIVA:

50.1. A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os produtos a serem licitados atendem as necessidades básicas no bom desenvolvimento das atividades afins inerentes ao bom atendimento e funcionamento interno dos diversos setores nos serviços prestados aos contribuintes e público em geral, e também considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo da Central de Logística da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais.

50.2. Considerando a imprevisibilidade dos quantitativos das demandas de cada Secretaria/Órgãos quanto ao objeto a ser licitado, a presente contratação dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



50.3. As quantidades foram calculadas com base nas comunicações internas das Secretarias participantes, e estas levaram em consideração a média de consumo obtida em pleitos passados.

50.4. A referida contratação está alinhada as planilhas encaminhadas pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal conforme apresentado nos diversos lotes relacionados neste Termo de Referência.

50.5. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é —o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras, sendo esta, uma contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se pelo Registro de Preços para este fornecimento de bens conforme, Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013.

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

50.6. Considerando, portanto, e em especial os incisos I e III do artigo supracitado, uma vez que poderão surgir demandas espontâneas e não temos como determinar diretamente a quantidade a ser contratada, e para garantirmos atendimentos futuros, ensejando, portanto, em economia para o município, pois evitará à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.

51. PERÍODO DO CONTRATO/ PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

51.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

51.2. A empresa terá até 08 (oito) dias corridos para efetuar a assinatura do contrato.

51.3. A responsabilidade técnica/fiscal do contrato para recebimento e análise dos produtos licitados ficará a cargo do Srº. Thácio Lopes Santos/Gerente do Almoxarifado, cujo telefone para contato é (77) 98838-7707, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

52. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

52.1. O valor para aquisição dos materiais descritos neste termo de referência foi obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado local, painel de preço governamental e banco de preço, constantes no processo, tendo como base os quantitativos conforme este Termo de Referência.

52.2. Responsável pela cotação: Sr. Robson Matos Souza, matrícula 24477-9 pesquisa realizada no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> IP: 200.223.17.82 entre 18/07/2019 11:20:52 e 14/08/2019 09:03:23, cotação realizada pela servidora Valmira Santos Oliveira matrícula nº 01-03531-3 no Painel de Preço do Ministério da Economia site: <https://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br> e cotação de mercado anexada ao processo realizada pelo servidor Sr. Rielson Mendes de Souza Lima matrícula nº 07-11047-2.

53. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

53.1. As dotações orçamentárias para classificação das respectivas despesas será oportunamente informada à época da contratação. A Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
comprasmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



54. FORMA DE PAGAMENTO:

54.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos licitados, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, somente após assinatura do contrato.

54.2. As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

55. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

55.1. O fornecimento dos produtos será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

56. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

56.1. A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da respectiva ordem de compra, para efetuar a entrega dos materiais.

57. LOCAL DE ENTREGA:

57.1. A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ser efetuada no seguinte endereço: Central de Logística da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: situada na Av. Juracy Magalhães, nº 2300, Bairro Felícia, CEP 45.055-232.

57.2. Todos os materiais serão conferidos por funcionário designado na Central de Logística, para verificação das quantidades e conformidade dos mesmos às especificações contidas neste Termo de Referência, cabendo ao servidor o atesto das Notas Fiscais;

57.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

58. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

58.1. Cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo materiais novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos materiais remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados sob qualquer forma;

58.2. Entregar os materiais no endereço citado no item 10 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas neste Termo de Referência;

58.3. Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

58.4. Entregar os materiais em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra;

58.5. Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 30 de 69



58.6. Substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, em até 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

58.7. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do Município, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

58.8. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

58.9. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Órgão Requisitante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

58.10. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

58.11. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

59. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

59.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

59.2. Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

59.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

59.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

59.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

59.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

59.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

59.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

59.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis garantindo a prévia defesa;

59.10. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



60. DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO:

60.1. Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade quando for o caso, nome e marca do produto;

60.2. Devem ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais;

61. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

61.1. O fornecimento dos itens licitados será acompanhado e fiscalizado por servidor designado ou seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

61.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

61.3. A ação de fiscalização e acompanhamento da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

62. DA SUBCONTRATAÇÃO

62.1. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

62.1.1. É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos produtos até o endereço de entrega indicado no subitem 10.1. deste Termo de Referência.

62.1.2. É permitida a subcontratação somente dos serviços de instalação. Os serviços de instalação deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.

63. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

63.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

5.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

63.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

63.3. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$\frac{365}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

63.4. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

63.5. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
comprasmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



64. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

64.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.

64.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

64.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

64.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

64.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

64.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

64.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

65. HABILITAÇÃO:

65.1. De acordo com o previsto no Edital.

66. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

66.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

66.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

66.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

66.3.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) advertência por escrito;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

e) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

66.4. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

66.5. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

66.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

20.6.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

66.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

66.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

66.9.

De acordo com o Termo de Referência.

Thácio Lopes Santos
Gerente do Almoxarifado

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE - 01

ITENS	AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE (DESCRIÇÃO):	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1.1	AGENDA , executiva permanente – nas versões diária ou semanal, capa dura com espuma costurada, plastificada: miolo em papel offset 344 páginas, 01 dia por página, exceto sábados e domingos Medida mínima de 17 x 245 cm	Unid	43	435
1.2	AGENDA telefônica (índice telefônico) capa dura, espiral, 54 folhas, capas sortidas.	Unid	25	251
1.3	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas 203 x 280 mm.	Unid	122	1.217
1.4	LIVRO , ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x203mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ²	Unid	143	1.429
1.5	CADERNO , protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 154 x 216mm, PCT com 10 unidades	Pct.	50	497
1.6	BLOCO DE RECADOS auto-adesivos (post-it) 38 x 51, 50 folhas, várias cores, pct com 04 unidades	Pct	137	1.369

LOTE 02

ITENS	AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE (DESCRIÇÃO):	U.F.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
2.1	ALMOFADA PARA CARIMBO , em tecido, entintada na cor azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0cm e máximo 13,0cm x largura mínima de 7,0cm e máxima de 10,0 cm – nº 03.	Unid	34	340
2.2	BORRACHA , elástica para dinheiro (PC com 100g)	Pct	234	2.338
2.3	BORRACHA , elástica para dinheiro pct com 50g)	Pct	56	558
2.4	ESTILETE estreito com corpo termoplástico em aço bicromatizado.	Unid	86	861

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



2.5	ESTILETE largo com corpo termoplástico em aço bicromatizado	Unid	71	715
2.6	ESTILETE escolar com lamina de aço	Unid.	50	502
2.7	ETIQUETA , auto adesiva, ink-jet/laser a4 (210mm x 297mm) 14 etiquetas (99,1mm x 38,1mm) por folha. Embalagem contendo 100 folhas	Pct	48	478
2.8	TINTA para carimbo na cor azul, , 40 ml	Unid	33	329
2.9	TINTA para carimbo na cor preta , 40 ml	Unid	27	274
2.10	PAPEL carbono para escrita manual na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	10	105
2.11	SACOS PLÁSTICOS , tamanho ofício A4, embalagem com 100 unidade	Pct	259	2584
2.12	Molha dedo tipo pasta especial com 12g, Caixa contendo o mínimo de 12 Unidades	Caixa	16	160
2.13	CALCULADORA de mesa, de 12 dígitos com pilha	Unid	27	271
2.14	PERCEVEJO , caixa com 100 unidades	Caixa	29	294
2.15	PLACAS de isopor 30mm, 100cm x 50 cm	Unid	15	154
2.16	PRANCHETA A4 , em MDF, prendedor Wire Clip	unid	87	871
2.17	BOBINA TERMICA para uso em ECF medida 79mm X49m caixa com 30 unidade	Caixa	1	5
2.18	BOBINA TERMICA para maquina de calcular Olivett Logos 804t e medida 57mm x 30m caixa com 30 unidade	Caixa	1	5
2.19	BOBINA TRMICA para maquina de calcular Olivett medida 60mm x 30m caixa com 30 unidades	Caixa	1	5

LOTE 03

ITENS	AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE (DESCRÍÇÃO):	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
3.1	APONTADOR de lápis, metálico, com 01 furo	Unid	79	786
3.2	LÁPIS , grafite nº 02, revestido em madeira, com borracha	Caixa		383

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 144 unidades		38	
3.3	LÁPIS – para desenho semi-macio 2B	Unid	18	177
3.4	LÁPIS – para desenho semi-macio 5B	Unid	18	177
3.5	LÁPIS – para desenho semi-macio 6B	Unid	20	203

LOTE 04

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
4.1	BORRACHA para apagar escrito lápis, branca, macia, dimensões de 40 a 60 cm, largura de 16 a 20mm e espessura de 60 a 80mm, caixa com 40 unidades	Caixa	28	284
4.2	BORRACHA para apagar escrito lápis, branca, macia, dimensões aproximadas 34X23X8mm - caixa com 40 unidades	Caixa	22	222
4.3	BORRACHA , bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, Caixa com 40 unidades.	Caixa	32	322

LOTE - 05

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
5.1	CANETA , esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 140 mm, gravado no corpo a marca da fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades - MARCA DE REFERENCIA BIC OU SUPERIOR	Caixa	24	245
5.2	CANETA , esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 140 mm, gravado no corpo a marca da fabricante. Carga: tubo	Caixa		1.322

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br


	plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades - MARCA DE REFERENCIA BIC OU SUPERIOR		132	
5.3	CANETA , esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 140 mm, gravado no corpo a marca da fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. - MARCA DE REFERENCIA BIC OU SUPERIOR	Caixa	63	630

LOTE -06

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
6.1	CLIPS , galvanizados, para papel, nº 1/0 em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens.	Caixa	76	762
6.2	CLIPS , galvanizados, para papel, nº 2/0 em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	72	717
6.3	CLIPS , para papel, nº 3/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	97	972
6.4	CLIPS , para papel, nº 6/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	90	901
6.5	CLIPS , para papel, nº 8/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades. com dados	Caixa		798

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
 compraspmvca@hotmail.com
 www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br



	de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens		80	
--	---	--	----	--

LOTE -07

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
7.1	COLA , líquida a base de P.V.A, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, Caixa com 12 unidades	Caixa	47	474
7.2	COLA BASTÃO 40g, Caixa com 12 unidades	Caixa	31	312
7.3	COLA BASTÃO 9g, Caixa com 12 unidades	Caixa	24	239

LOTE -08

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
8.1	CORRETIVO LÍQUIDO , a base de água 18ml. Caixa com 12 unidades	Caixa	22	224
8.2	CORRETIVO – Fita 6mx5mm, caixa com 12 unidades	Caixa	60	599

LOTE -09

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
9.1	PASTA , classificador, em plástico resistente, transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em + 5%.	Unid	447	4.470
9.2	PASTA , com elástico, em plástico transparente, com prendedor (trilho), dimensões 235 x 350mm	Unid	759	7.590
9.3	PASTA , polionda – grosso com elástico 40mm 380x276mm.	Unid	240	2.405
9.4	PASTA , plástica com canaleta.	Unid	164	1.640
9.5	PASTA , classificadora sanfonada com 12 divisórias fabricadas em polipropileno transparente. Dimensões: 385 x 250	Unid	93	934

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvca@hotmail.com
www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br



	mm, fechamento em aba elástica.			
9.6	PASTA , com elástico, em papel cartão 280g. plastificado com prendedor metálico, dimensões 235 x 350mm	Unid	286	2.865
9.7	PASTA, em L , ofício 0,15 Micras Cristal, Pacote com 10 unidades	pct	139	1.388
9.8	CAIXA , arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação de 350 x 240 x 130 mm	Unid.	20	200

LOTE -10

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
10.1	FITA ADESIVA LARGA, transparente 45mm x 30m	Unid	251	2.508
10.2	FITA ADESIVA , 12 mm x 50 m (tipo durex)	Unid	124	1.237
10.3	FITA ADESIVA , 12 mm x 10 m (tipo durex). Pacote com 10 unidades	Pct	54	541
10.4	FITA – dupla face 12 x 30 cm	Unid	90	904
10.5	FITA – adesiva transparente 25mm x 50mm	Unid	94	937
10.6	FITA – adesiva transparente 48mm x 50mm	Unid	97	972
10.7	FITA - Dupla Face 19mm x 20m VHB 4910 FP Transparente	Unid	1	10

LOTE -11

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
11.1	ENVELOPE Ofício, branco, dimensões 260 x 360mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	450	4.504
11.2	ENVELOPE Ofício com janela 114 x 229mm (75g). Caixa com 1000 unidades.	Caixa	236	2.364

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



11.3	ENVELOPE saco Kraft, tamanho 185 x 248 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	137	1.368
11.4	ENVELOPE saco Kraft, tamanho 200 x 280 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	133	1.329
11.5	ENVELOPE saco Kraft, tamanho 240 x 340 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	134	1.339
11.6	ENVELOPE , branco, dimensões 185 x 248mm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	133	1.334
11.7	ENVELOPE , branco, tamanho 200 x 280 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	136	1.364

LOTE - 12

ITENS	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
12.1	GRAMPEADOR de mesa, metálico, com capacidade para 100 folhas	Unid	35	348
12.2	GRAMPEADOR de mesa, metálico, com capacidade para 50 folhas	Unid	39	389
12.3	GRAMPEADOR com capacidade para 240 folhas	Unid	20	203
12.4	GRAMPEADOR , médio de mesa metálico, preto, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , para grampos 26/6	Unid	70	698
12.5	GRAMPO , galvanizado 26/6, Caixa com 1000 unidades	Caixa	163	1.630
12.6	GRAMPO , galvanizado 23/6, Caixa com 1000 unidades	Caixa	42	423
12.7	GRAMPO , galvanizado 23/10, Caixa com 1000 unidades	Caixa	43	433
12.8	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátula em aço cromado, dimensões 15 cm.	Unid	114	1.142
12.9	GRAMPO , galvanizado 23/13, Caixa com 1000 unidades	Caixa	1	3
12.10	Carimbo numerador automático com 6 dígitos com estrutura metálica que faz as seguintes repetições : "0,1,3,4,6,12, com pinça para mudança dos	Unid	1	5

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br



	números.			
12.11	GRAMPO PARA PASTA , tipo trilho Comprimento 80 MM caixa com 50 unidades	Caixa	10	100

LOTE - 13

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
13.1	LAPISEIRA 0,5mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,5mm. Cor azul ou preta	Unid	16	165
13.2	LAPISEIRA 0,7mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,7mm. Cor azul ou preta	Unid	43	430
13.3	LAPISEIRA 0,9mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,9mm. Cor azul ou preta	Unid	30	302
13.4	MINA GRAFITE diâmetro 0,5mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	23	232
13.5	MINA GRAFITE diâmetro 0,7mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	59	589
13.6	MINA GRAFITE diâmetro 0,9mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	42	422

LOTE - 14

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
14.1	CAIXA , arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130m	Unid	1237	12.375

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br



LOTE -15

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
15.1	PASTA , arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavancas de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico resistente, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades	Caixa	204	2.044

LOTE 16

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
16.1	PASTA , suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até + 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Caixa com 50 unidades	Caixa	197	1.970

LOTE - 17

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvca@hotmail.com
www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



17.1	MARCA TEXTO , cor amarelo caixa com 12 unidades	Caixa	78	780
17.2	MARCADOR PERMANENTE , cores azul, preto e vermelho, ponta 2.0mm. Marcador para CD	Unid	52	518
17.3	MARCADOR PERMANENTE , pincel atômico, cores azul, preto e vermelho	Unid	118	1.180
17.4	Marcador para quadro branco cx c/ 12 unidade na cor azul.	Caixa	22	222
17.5	Reabastecedor para marcador de quadro branco - AZUL 20ML, Caixa com 6 unidades	Caixa	4	40
17.6	Reabastecedor para marcador de quadro branco - VERMELHA 20ML, Caixa com 6 unidades	Caixa	4	40

LOTE 18

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX.
18.1	PERFURADOR de papel 2 furos, de boa qualidade - Capacidade mínima 25 folhas.	Unid	43	435
18.2	PERFURADOR de papel 2 furos, de boa qualidade, Capacidade mínima 50 folhas	Unid	33	328

LOTE 19

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
19.1	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	127	1.269
19.2	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	59	593

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



LOTE 20

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT.
20.1	TESOURA , escolar 13 cm, ponta arredondada em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto.	Unid	71	713
20.2	TESOURA , escolar 20 cm em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto	Unid	33	333
20.3	TESOURA , média com cabo plástico (tamanho aproximado 21 cm) em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto	Unid	53	529

LOTE - 21

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
21.1	PORTA CLIPS – em acrílico	Unid	36	364
21.2	ORGANIZADOR , de escritório para armazenar documentos, cristal, <u>com três divisórias</u> . Utilizado nas posições horizontal e vertical. Dimensões 330 x 115 x 290 mm	Unid	39	390
21.3	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS , em acrílico cor fumê	Unid	44	437

LOTE - 22

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
22.1	PAPEL CARTÃO - branco A4, 180g, pacote com 50 unidades	Pct	25	252
22.2	PAPEL MADEIRA – bobina ckaft 80 cm	Unid	1	13
22.1	CARTOLINA , material celulose vegetal, gramatura 140 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 297 mm, cor BRANCA	Unid	50	500

LOTE -23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
23.1	PILHA alcalina AA	Pares	40	404
23.2	PILHA alcalina palito AAA	Pares	49	486
23.3	PILHA alcalina D, grande.	Unid	27	270

LOTE - 24

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
24.1	Pen Drive , interface USB 2.0 E 3.0, capacidade de armazenamento mínima de 08 GB, compatível com os seguintes sistemas operacionais: MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL OU SUPERIOR, WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR	Unid	60	604

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Anexo II do Termo de Referência pode ser acessado por meio do link:
<https://1drv.ms/u/s!Ao2XpeUWmv-GuSKDsT6p0JOlPOgB?e=CRbHPF>

Refere-se ao Memorial Descrito por Órgão Participante.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 69



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 05/2020
--	---------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços/fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
4. **Responsável Técnico:** Srº. Thácio Lopes Santos/Gerente do Almoxarifado, cujo telefone para contato é (77) 98838-7707, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
5. **Responsável pela realização das cotações:** Sr. Robson Matos Souza, matrícula 24477-9 pesquisa realizada no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> IP: 200.223.17.82 entre 18/07/2019 11:20:52 e 14/08/2019 09:03:23, cotação realizada pela servidora Valmira Santos Oliveira matrícula nº 01-03531-3 no Painel de Preço do Ministério da Economia site: <https://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br> e cotação de mercado anexada ao processo realizada pelo servidor Sr. Rielson Mendes de Souza Lima matrícula nº 07-11047-2
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - 8.1. **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - b) **Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 05/2020
--	---------------------------

LOTE – 01- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE (DESCRIÇÃO):	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1.1	AGENDA , executiva permanente – nas versões diária ou semanal, capa dura com espuma costurada, plastificada: miolo em papel offset 344 páginas, 01 dia por página, exceto sábados e domingos Medida mínima de 17 x 245 cm	Unid	43	435
1.2	AGENDA telefônica (índice telefônico) capa dura, espiral, 54 folhas, capas sortidas.	Unid	25	251
1.3	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas 203 x 280 mm.	Unid	122	1.217
1.4	LIVRO , ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x203mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ²	Unid	143	1.429
1.5	CADERNO , protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 154 x 216mm, PCT com 10 unidades	Pct.	50	497
1.6	BLOCO DE RECADOS auto-adesivos (post-it) 38 x 51, 50 folhas, várias cores, pct com 04 unidades	Pct	137	1.369

LOTE 02- LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE (DESCRIÇÃO):	U.F.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
2.1	ALMOFADA PARA CARIMBO , em tecido, entintada na cor azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0cm e máximo 13,0cm x largura mínima de 7,0cm e máxima de 10,0 cm – nº 03.	Unid	34	340
2.2	BORRACHA , elástica para dinheiro (PC com 100g)	Pct	234	2.338
2.3	BORRACHA , elástica para dinheiro pct com 50g)	Pct	56	558
2.4	ESTILETE estreito com corpo termoplástico em aço bicromatizado.	Unid	86	861

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



2.5	ESTILETE largo com corpo termoplástico em aço bicromatizado	Unid	71	715
2.6	ESTILETE escolar com lamina de aço	Unid.	50	502
2.7	ETIQUETA , auto adesiva, ink-jet/laser a4 (210mm x 297mm) 14 etiquetas (99,1mm x 38,1mm) por folha. Embalagem contendo 100 folhas	Pct	48	478
2.8	TINTA para carimbo na cor azul, , 40 ml	Unid	33	329
2.9	TINTA para carimbo na cor preta , 40 ml	Unid	27	274
2.10	PAPEL carbono para escrita manual na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	10	105
2.11	SACOS PLÁSTICOS , tamanho ofício A4, embalagem com 100 unidade	Pct	259	2584
2.12	Molha dedo tipo pasta especial com 12g, Caixa contendo o mínimo de 12 Unidades	Caixa	16	160
2.13	CALCULADORA de mesa, de 12 dígitos com pilha	Unid	27	271
2.14	PERCEVEJO , caixa com 100 unidades	Caixa	29	294
2.15	PLACAS de isopor 30mm, 100cm x 50 cm	Unid	15	154
2.16	PRANCHETA A4 , em MDF, prendedor Wire Clip	unid	87	871
2.17	BOBINA TERMICA para uso em ECF medida 79mm X49m caixa com 30 unidade	Caixa	1	5
2.18	BOBINA TERMICA para maquina de calcular Olivett Logos 804t e medida 57mm x 30m caixa com 30 unidade	Caixa	1	5
2.19	BOBINA TRMICA para maquina de calcular Olivett medida 60mm x 30m caixa com 30 unidades	Caixa	1	5

LOTE 03- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE (DESCRIÇÃO):	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
3.1	APONTADOR de lápis, metálico, com 01 furo	Unid	79	786
3.2	LÁPIS , grafite nº 02, revestido em madeira, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 144 unidades	Caixa	38	383

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



3.3	LÁPIS – para desenho semi-macio 2B	Unid	18	177
3.4	LÁPIS – para desenho semi-macio 5B	Unid	18	177
3.5	LÁPIS – para desenho semi-macio 6B	Unid	20	203

LOTE 04- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
4.1	BORRACHA para apagar escrito lápis, branca, macia, dimensões de 40 a 60 cm, largura de 16 a 20mm e espessura de 60 a 80mm, caixa com 40 unidades	Caixa	28	284
4.2	BORRACHA para apagar escrito lápis, branca, macia, dimensões aproximadas 34X23X8mm - caixa com 40 unidades	Caixa	22	222
4.3	BORRACHA , bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, Caixa com 40 unidades.	Caixa	32	322

LOTE - 05- LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
5.1	CANETA , esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 140 mm, gravado no corpo a marca da fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades - MARCA DE REFERENCIA BIC OU SUPERIOR	Caixa	24	245
5.2	CANETA , esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 140 mm, gravado no corpo a marca da fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades - MARCA DE REFERENCIA BIC OU SUPERIOR	Caixa	132	1.322
5.3	CANETA , esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 140 mm, gravado no	Caixa		630

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	corpo a marca da fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. - MARCA DE REFERENCIA BIC OU SUPERIOR		63	
--	---	--	----	--

LOTE -06- LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
6.1	CLIPS , galvanizados, para papel, nº 1/0 em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens.	Caixa	76	762
6.2	CLIPS , galvanizados, para papel, nº 2/0 em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	72	717
6.3	CLIPS , para papel, nº 3/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	97	972
6.4	CLIPS , para papel, nº 6/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	90	901
6.5	CLIPS , para papel, nº 8/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa c/ 10 embalagens	Caixa	80	798

LOTE -07- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
7.1	COLA , líquida a base de P.V.A, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, Caixa com 12 unidades	Caixa	47	474
7.2	COLA BASTÃO 40g, Caixa com 12 unidades	Caixa	31	312
7.3	COLA BASTÃO 9g, Caixa com 12 unidades	Caixa	24	239

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 52 de 69



LOTE -08- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
8.1	CORRETIVO LÍQUIDO , a base de água 18ml. Caixa com 12 unidades	Caixa	22	224
8.2	CORRETIVO – Fita 6mx5mm, caixa com 12 unidades	Caixa	60	599

LOTE -09- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
9.1	PASTA , classificador, em plástico resistente, transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em + 5%.	Unid	447	4.470
9.2	PASTA , com elástico, em plástico transparente, com prendedor (trilho), dimensões 235 x 350mm	Unid	759	7.590
9.3	PASTA , polionda – grosso com elástico 40mm 380x276mm.	Unid	240	2.405
9.4	PASTA , plástica com canaleta.	Unid	164	1.640
9.5	PASTA , classificadora sanfonada com 12 divisórias fabricadas em polipropileno transparente. Dimensões: 385 x 250 mm, fechamento em aba elástica.	Unid	93	934
9.6	PASTA , com elástico, em papel cartão 280g. plastificado com prendedor metálico, dimensões 235 x 350mm	Unid	286	2.865
9.7	PASTA , em L, ofício 0,15 Micras Cristal, Pacote com 10 unidades	pct	139	1.388
9.8	CAIXA , arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação de 350 x 240 x 130 mm	Unid.	20	200

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





LOTE -10- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
10.1	FITA ADESIVA LARGA , transparente 45mm x 30m	Unid	251	2.508
10.2	FITA ADESIVA , 12 mm x 50 m (tipo durex)	Unid	124	1.237
10.3	FITA ADESIVA , 12 mm x 10 m (tipo durex). Pacote com 10 unidades	Pct	54	541
10.4	FITA – dupla face 12 x 30 cm	Unid	90	904
10.5	FITA – adesiva transparente 25mm x 50mm	Unid	94	937
10.6	FITA – adesiva transparente 48mm x 50mm	Unid	97	972
10.7	FITA - Dupla Face 19mm x 20m VHB 4910 FP Transparente	Unid	1	10

LOTE -11- LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
11.1	ENVELOPE Ofício, branco, dimensões 260 x 360mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	450	4.504
11.2	ENVELOPE Ofício com janela 114 x 229mm (75g). Caixa com 1000 unidades.	Caixa	236	2.364
11.3	ENVELOPE saco Kraft, tamanho 185 x 248 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	137	1.368
11.4	ENVELOPE saco Kraft, tamanho 200 x 280 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	133	1.329
11.5	ENVELOPE saco Kraft, tamanho 240 x 340 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	134	1.339
11.6	ENVELOPE , branco, dimensões 185 x 248mm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	133	1.334
11.7	ENVELOPE , branco, tamanho 200 x 280 mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	136	1.364

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





LOTE - 12- LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
12.1	GRAMPEADOR de mesa, metálico, com capacidade para 100 folhas	Unid	35	348
12.2	GRAMPEADOR de mesa, metálico, com capacidade para 50 folhas	Unid	39	389
12.3	GRAMPEADOR com capacidade para 240 folhas	Unid	20	203
12.4	GRAMPEADOR , médio de mesa metálico, preto, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² ,para grampos 26/6	Unid	70	698
12.5	GRAMPO , galvanizado 26/6, Caixa com 1000 unidades	Caixa	163	1.630
12.6	GRAMPO , galvanizado 23/6, Caixa com 1000 unidades	Caixa	42	423
12.7	GRAMPO , galvanizado 23/10, Caixa com 1000 unidades	Caixa	43	433
12.8	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátula em aço cromado, dimensões 15 cm.	Unid	114	1.142
12.9	GRAMPO , galvanizado 23/13, Caixa com 1000 unidades	Caixa	1	3
12.10	Carimbo numerador automático com 6 dígitos com estrutura metálica que faz as seguintes repetições : "0,1,3,4,6,12, com pinça para mudança dos números.	Unid	1	5
12.11	GRAMPO PARA PASTA , tipo trilho Comprimento 80 MM caixa com 50 unidades	Caixa	10	100

LOTE - 13 -LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
13.1	LAPISEIRA 0,5mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,5mm. Cor azul ou preta	Unid	16	165
13.2	LAPISEIRA 0,7mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,7mm. Cor azul ou preta	Unid	43	430

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Página 55 de 69



13.3	LAPISEIRA 0,9mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,9mm. Cor azul ou preta	Unid	30	302
13.4	MINA GRAFITE diâmetro 0,5mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	23	232
13.5	MINA GRAFITE diâmetro 0,7mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	59	589
13.6	MINA GRAFITE diâmetro 0,9mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	42	422

LOTE - 14- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
14.1	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130m	Unid	1237	12.375

LOTE -15- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
15.1	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico resistente, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades	Caixa	204	2.044

LOTE 16- LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



16.1	PASTA , suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até + 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Caixa com 50 unidades	Caixa	197	1.970
------	---	-------	-----	-------

LOTE – 17- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
17.1	MARCA TEXTO , cor amarelo caixa com 12 unidades	Caixa	78	780
17.2	MARCADOR PERMANENTE , cores azul, preto e vermelho, ponta 2.0mm. Marcador para CD	Unid	52	518
17.3	MARCADOR PERMANENTE , pincel atômico, cores azul, preto e vermelho	Unid	118	1.180
17.4	Marcador para quadro branco cx c/ 12 unidade na cor azul.	Caixa	22	222
17.5	Reabastecedor para marcador de quadro branco - AZUL 20ML, Caixa com 6 unidades	Caixa	4	40
17.6	Reabastecedor para marcador de quadro branco - VERMELHA 20ML, Caixa com 6 unidades	Caixa	4	40

LOTE 18- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT.MAX.
18.1	PERFURADOR de papel 2 furos, de boa qualidade - Capacidade mínima 25 folhas.	Unid	43	435
18.2	PERFURADOR de papel 2 furos, de boa qualidade, Capacidade mínima 50 folhas	Unid	33	328

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 57 de 69



LOTE 19- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
19.1	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	127	1.269
19.2	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	59	593

LOTE 20- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT.
20.1	TESOURA , escolar 13 cm, ponta arredondada em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto.	Unid	71	713
20.2	TESOURA , escolar 20 cm em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto	Unid	33	333
20.3	TESOURA , média com cabo plástico (tamanho aproximado 21 cm) em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto	Unid	53	529

LOTE - 21- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
21.1	PORTA CLIPS – em acrílico	Unid	36	364
21.2	ORGANIZADOR , de escritório para armazenar documentos, cristal, <u>com três divisórias</u> . Utilizado nas posições horizontal e vertical. Dimensões 330 x 115 x 290 mm	Unid	39	390
21.3	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS , em acrílico cor fumê	Unid	44	437

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

Página 58 de 69



LOTE – 22- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
22.1	PAPEL CARTÃO - branco A4, 180g, pacote com 50 unidades	Pct	25	252
22.2	PAPEL MADEIRA – bobina ckaft 80 cm	Unid	1	13
22.1	CARTOLINA , material celulose vegetal, gramatura 140 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 297 mm, cor BRANCA	Unid	50	500

LOTE -23- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
23.1	PILHA alcalina AA	Pares	40	404
23.2	PILHA alcalina palito AAA	Pares	49	486
23.3	PILHA alcalina D, grande.	Unid	27	270

LOTE – 24- LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
24.1	Pen Drive , interface USB 2.0 E 3.0, capacidade de armazenamento mínima de 08 GB, compatível com os seguintes sistemas operacionais: MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL OU SUPERIOR, WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR	Unid	60	604

- a) **FORMA DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento será por “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”.
- b) A Proposta de Preços deverá abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvca@hotmail.com
www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br



ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 05/2020
--	---------------------------

1. Razão Social da Empresa: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. CNPJ N°: _XXXXXXXXXXXX Insc. Estadual: _XXXXXXX_ Insc. Municipal: _XXXXXXX_
3. Endereço: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. Telefone: (XX) XXX_ Fax: _XXXXXX_ E-mail: _XXXXXXXXXXXXXX
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _XXXXXX_ Agência: _XXX Conta Corrente: _XXXXXXXXXXXXXX
7. Representante da Empresa: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
8. Cargo: _XXXXXXXXXXXX RG: _XXXXXXXXXXXX CPF: _XXXXXXXXXXXXXX
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. XXX/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Marca	Unid	Quantidade Licitada	Valor Unitário	Valor Total
XX			xxx	XXX	R\$ XX	R\$ XXX
VALOR TOTAL DO LOTE XX						R\$ XXX

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2020.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvba@hotmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PROCESSO Nº XXXXXX/201X

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL Nº: XXXXX/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____-_____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2020, em XX/XX/2020, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTERNO).

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 3.2.** As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1.** Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1.** Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

7.9. Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

8.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

9.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

- 9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 64 de 69



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
05/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 800, Condomínio Central Parque, Rua B, casa 14, CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, n.º ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme Pregão Eletrônico n.º ___, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º ___, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais de expediente, necessários ao atendimento das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, com recursos provenientes do Tesouro ___, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição do Produto	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações, **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de compra, pela **CONTRATADA**.

- 2.1.** Todos os produtos, fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações da cláusula primeira e do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.2.** Os produtos serão entregues nos locais indicados pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de _____);
- 2.3.** O descarregamento dos produtos ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

3.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciam do CONTRATANTE;

3.2. CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de _____: Atividade ___. Elemento ___. Sub-elemento ___. Fontes de Recurso __ e ___, conforme Nota de Empenho nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 8.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.8. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 55.067/2019, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ___, constantes do Processo Administrativo n.º 55.067/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ___ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ___, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de ____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF:

2. _____

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	05/2020

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
 Gerência de Compras
 Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
 Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.XXXXXXXXXXXXX Carteira de Identidade nº. _XXXXXXXXXXXX expedida em XX/XX/_XX_, Órgão Expedidor XXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXX, Fone (_XX) _XXX_, E-mail _XXXXXXXXX_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, XXX de XXXXXXXXX de 2020.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2020

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
 compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

